



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

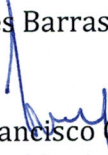
CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - T.
Pág.: 902

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2309/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Silvio Cezar Orfaneli e Vanessa Macagnan Acunha, homologo a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunique ao proponente vencedor: **D. W. Koerich e Cia Ltda**, conforme descrito no Edital da Tomada de Preços nº 3/2016.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Lei nº 1419/16
Data 01.04.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no PPA Lei nº 830/13, LDO Lei nº 1.331/15, LOA Lei nº 1.359/15, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º	Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:	
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE	7.000,00
103002012.017000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.14.001502-336	Manutenção do Hospital Municipal	7.000,00
3.3.90.30.001503-336	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
	Material de Consumo	R\$ 6.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.001500-125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 107.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
336	Progr. Qualif. Conselho/Gestão de Redes	7.000,00
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	100.000,00
TOTAL		107.000,00

Art. 3º Fica autorizada a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOO) Lei nº 1.331/15; Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 1.359/15, conforme Capex do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

Decreto nº 2334/16
Data 01.04.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e de outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1419/16, de 01.04.2016,

DECRETA

Art. 1º	Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:	
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE	7.000,00
103002012.017000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
3.3.90.14.001502-336	Manutenção do Hospital Municipal	7.000,00
3.3.90.30.001503-336	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
	Material de Consumo	R\$ 6.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.001500-125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 107.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
336	Progr. Qualif. Conselho/Gestão de Redes	7.000,00
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	100.000,00
TOTAL		107.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Silvio Cesar Orfanelli e Vanessa Macagnan Acunha, e diante do exposto na ata e no parecer jurídico homologa e comunica-se ao proponente vencedor: **Ecotênia Orgânica Ltda - EPP**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 9/2016.

Três Barras do Paraná em 01 de abril de 2016.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2319/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Silvio Cesar Orfanelli e Vanessa Macagnan Acunha, homologa a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor, e comunica ao proponente vencedor: **D. W. Kientz e Cia Ltda**, conforme descrito no Edital de Tomada de Preços nº 3/2016.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2016.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
PROCESSO Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de compra, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (horas), para a manutenção de equipamentos do Hospital Municipal, posto de saúde da sede do município, dos distritos e comunidades eclesiais, de acordo com o Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 14/04/16, HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal. A instrução do instrumento acima, poderá ser obtida junto à Divisão de Compra desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 04/04/16 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarraspr.gov.br, informações pelo telefone (41) 3225-1212.

PUBLICAÇÃO

Três Barras do Paraná, 01/04/16.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2016
PROCESSO Nº 37/2016

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **Cercamar Serviços em Saúde Ltda - Me**, inscrita no CNPJ nº 04.254.988/0001-29, estabelecida no Município de Curitiba - PR, para prestação de serviços de hospedagem e alimentação a pacientes em tratamento fora de domicílio, encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 01/04/16.

Gerson Francisco Gussó
Prefeito Municipal

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rua Barão do Rio Branco, nº 3040, São Francisco - CEP 85.301-030 - Laranjeiras do Sul/PR

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc.,

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que na Vara Cível, será levada a venda em arrematação pública (hasta), nas datas, local e condições adiante descritas, o(s) bem(s) penhorado(s), nos autos abaixo descritos.

LEILÃO: SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jucafar 514/88, com site www.simonleiloes.com.br, fone (46) 3225-2268, sendo fixada sua comissão de 4% para arrematação, de 2% em caso de remissão e de 0,5% em caso de acordo.

DATAS: 1º Leilão/Praga: 04 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação;

2º Leilão/Praga: 14 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, pelo maior lance oferecido, despretado o preço vil;

LOCAL: Edifício do Fórum (endereço supra mencionado).

AUTOS: 0002317-75.2013.8.16.0104 de Execução de título extrajudicial, em que é exequente PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executado(s) GEORVÂNIO JOSÉ DA SILVA - CPF: 680.360.068-87.

OBJETO: Imóvel rural, medindo a área total de 320.100,00 m², ou seja, 13,227 hectares, de terrenos de cultura e pastagem, sem benfeitorias, situado no quilômetro nº 70 do bloco nº 13 e lotes nº 01 e 02, da Subdivisão do quilômetro nº 39 do bloco nº 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Porto Barreiro, localidade de Passo das Flores, nesta Comarca, cadastrada no INCRA sob o nº 723.045.033.955-5, com as confrontações descritas na matrícula nº 20.322, do CRÍ local, avaliado o alqueire em R\$30.000,00.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$396.818,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezasseis reais), em 10/12/2013, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 25.813,67 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), em 20/08/2014, valor(s) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuges(s), se tiverem, ou, na ausência, seu(s) representante(s) para comparecimento pessoal, ou na pessoa do(a) procurador(a).

OBS: Caso uma das datas for feriado, fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário local e que a avaliação será atualizada por ocasião dos atos (juízes-praças), em caso de haver interessado(s)-licitante(s).

ONUS: Consta na matrícula 20.322 do CRÍ desta cidade e Comarca, os seguintes registros: R.26: Hipoteca de 3º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopimilho; R.29: Hipoteca de 2º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopimilho; R.30: Hipoteca de 3º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopimilho; R.31: Hipoteca de 4º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Chopimilho.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e assinado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos 14/03/2016. Eu,

MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rua Barão do Rio Branco, nº 3040, São Francisco - CEP 85.301-030 - Laranjeiras do Sul/PR

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc.,

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que na Vara Cível, será levada a venda em arrematação pública (hasta), nas datas, local e condições adiante descritas, o(s) bem(s) penhorado(s), nos autos abaixo descritos.

LEILÃO: SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jucafar 514/88, com site www.simonleiloes.com.br, fone (46) 3225-2268, sendo fixada sua comissão de 4% para arrematação, de 2% em caso de remissão e de 0,5% em caso de acordo.

DATAS: 1º Leilão/Praga: 04 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação;

2º Leilão/Praga: 14 de Abril de 2016, com início às 13:30 horas, pelo maior lance oferecido, despretado o preço vil;

LOCAL: Edifício do Fórum (endereço supra mencionado).

AUTOS: 0002135-88.2013.8.16.0104 de Execução de título extrajudicial, em que é exequente Primato Cooperativa Agroindustrial e executado(s) NERI MIGUEL DA SILVA - CPF: 138.728.008-25.

OBJETO: Imóvel rural, medindo a área total de 242.000,00m², ou seja, 6,05 hectares, de terrenos de cultura e pastagem, sem benfeitorias, situado no lote nº 04 (quatro), do quilômetro nº 58, do bloco nº 12, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, no Município de Porto Barreiro, localidade de Passo das Flores, nesta Comarca, cadastrada no INCRA sob o nº 723.045.045.551-3, com as confrontações descritas na matrícula sob o nº R-10-672, as fls. 173 do livro 2-2-X do CRÍ desta cidade e Comarca, avaliado os alqueires em R\$150.000,00.

AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 23/10/2014, valor sujeito à atualização.

DÍVIDA: R\$ 18.548,58 (dezoito mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), em 07/04/2015, valor(s) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuges(s), se tiverem, ou, na ausência, seu(s) representante(s) para comparecimento pessoal, ou na pessoa do(a) procurador(a).

OBS: Caso uma das datas for feriado, fica designado o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário local e que a avaliação será atualizada por ocasião dos atos (juízes-praças), em caso de haver interessado(s)-licitante(s).

ONUS: Consta na matrícula 10.672 do CRÍ desta cidade e Comarca, os seguintes registros: R.8: Hipoteca de 3º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Laranjeiras do Sul; R.17: Hipoteca de 2º Grau, onde é credor o Banco do Brasil, agência de Laranjeiras do Sul.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e assinado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos 09/03/2016. Eu,

MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

**SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,
O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 12.388.900-01
RUA ALZATEIRO, 1865 - FONE: (41) 3533-8200 - FAX: 3533-8213
85.600-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO que entre si fazem, de um lado, na qualidade de COMODANTE,

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro, 1065, centro, CEP: 85.600-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e Sra. EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade sob nº 4.485.921-1/SSP-PR e do CPF nº 588.948.479-87, residente e domiciliado sítio à Rua Aracatã, 261, centro, CEP: 85.600-000, Município das Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e de outro lado na qualidade de COMODATÁRIA,

A ASSOCIAÇÃO MAANAIM, com sede na Rua Taquara nº 142, Centro, CEP 85.600-000, no Estado de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.795.168/0001-48, representado neste ato pelo seu Presidente CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, dirigente sindical, residente e domiciliado na Travessa Camarão, 168 bairro São Cristóvão, portador, RG nº 506133421, SSP PR e CPF nº 021.920.439-02 e EZITA GAWLIK, brasileira, professora, portadora do RG 5.165.014-9 SSP-PR e CPF nº 742.764.929-04, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo Engenheiro Aldo do Iguaçu, sem nome, sítio e lote, com o presente CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente:

CLÁUSULA PRIMÉIA:

A COMODANTE é proprietária de um imóvel urbano denominado chácara nº C-11-D-1 no terreno urbano de Quedas do Iguaçu, situado na Rua Nogueira esquina com a Rua projetada com uma área de 600m², conforme mapa e memorial descritivo que se junta a este contrato, sendo que esta cede, sem custos, à COMODATÁRIA, esta área para uso de acordo com as normas estatutárias da comodatária, para implantação de sua sede.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) anos, tendo seu início em 28 de março de 2016, e seu término em 28 de março de 2028, data esta em que deverá ser devolvido ao COMODANTE pela COMODATÁRIA, impreterivelmente e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial mediante termo de vista e ser procedido pelo COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A COMODATÁRIA fica obrigada a:

- A) Manter e desenvolver sua atividade, ininterruptamente;
- B) Zelar pela conservação do imóvel, promovendo a limpeza do lixo e resíduos;
- C) Permitir ao COMODANTE toda e qualquer utilização do patrimônio em comodato a qualquer tempo, sempre que solicitado;
- D) Acatar todas as normas do Poder Público que visem disciplinar o uso do imóvel público, especialmente as normas baixadas por esta Prefeitura;
- E) Devolver o imóvel, findo o prazo do contrato nas mesmas condições que o recebeu;
- F) Apresentar anualmente, relatório com o fiel cumprimento de presente;

CLÁUSULA QUARTA:

Sómente contrato não-debora ou admitir como empregados (funcionários), pessoas domiciliadas neste Município, salvo a mão de obra especializada aqui inexistente;

H) Manter a sede da Associação, neste Município e Comarca;

CLÁUSULA QUINTA:

Fica vedada a COMODATÁRIA, sem o expresso consentimento por escrito do COMODANTE:

- A) Transferir o presente contrato seja no todo ou em parte, ainda que seja para empresa do mesmo grupo;
- B) Ceder ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, para terceiros ou outras pessoas, ainda que seja o mesmo ramo de atividade;
- C) Mudar a atividade, o objeto, ou o destino, nem utilizar o imóvel para fins residenciais;

CLÁUSULA SEXTA:

Considera-se rescindido este contrato para todos os efeitos legais, devendo o patrimônio retornar ao COMODANTE nas mesmas condições em que foi entregue a COMODATÁRIA, dispensando qualquer aviso ou notificação, sob pena de ser tida como esbulhadora, passível de imediata reintegração;

- A) Quando vencer o prazo contratual e não houver renovação;
- B) Quando a COMODATÁRIA suspender as atividades ou abandonar o imóvel, sem justificativa;
- C) Quando Associação tornar-se inadimplente, ocorrer dissolução ou incorporação;
- D) Quando a COMODATÁRIA infringir qualquer dos compromissos alinhados nas neste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ: 12.388.900-01
RUA ALZATEIRO, 1865 - FONE: (41) 3533-8200 - FAX: 3533-8213
85.600-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: O imóvel a ser benfeitorias, objetos deste contrato, não poderá ser alienado pela Comodatária, nem dado a novo comodato, sob qualquer título, a terceiros, sem antes consultar a COMODATÁRIA, a quem é assegurado o direito de preferência, podendo este manifestar-se a qualquer tempo, seu interesse para tal, quando então serão tomadas as medidas legais pertinentes, observados benefícios já canalizados ao Município e ao seu povo.

CLÁUSULA OITAVA:

Tanto para a entrega do patrimônio para início deste contrato, durante seu uso e vigência, bem como na sua devolução e término, uma comissão especial, designada pelo seu Prefeito Municipal e de acatamento pleno pela COMODATÁRIA, fará completa e detalhada visita, cujo RELATÓRIO, uma vez subscrito pelas partes fará parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA NONA:

A Comodatária poderá contratar, edificando no imóvel, conforme seu uso e necessidade, para atender às exigências da sua atividade, podendo, ao contrato, por ocasião de eventual rescisão, ocupação e entrega do imóvel ao COMODANTE, RETER as benfeitorias efetuadas no terreno objeto deste contrato, desmantando as edificações, sem que o Comodatário seja obrigado a indenizar as benfeitorias, melhoramentos ou investimentos feitos pela Comodatária.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É obrigatório o cumprimento pela COMODATÁRIA de todas as suas obrigações legais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e ambientais, decorrentes da atividade desenvolvida do imóvel, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O Município Comodatário, fica isento de toda responsabilidade civil, fiscal, trabalhista, ou qualquer outra, decorrente das atividades da COMODATÁRIA, que assume integralmente os encargos, ônus e riscos de suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Caso o Comodatário necessite recorrer à Justiça para cobrança das responsabilidades da Comodatária ou resgate de seus direitos, esta, e seus titulares, sócios e diretores, responderão SOLIDARIAMENTE por todos os encargos aqui assumidos pela COMODATÁRIA, bem como pelos danos, pelas custas, despesas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

E, por terem assim ajustado e ser esta a livre manifestação de suas vontades, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, juntamente com 02 (dois) responsáveis solidários, e mais 02 (duas) testemunhas para efeitos legais, ficando eleito o foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, PR, para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato sendo este contrato substituído por anteriores, se porventura existirem.

Quedas do Iguaçu, Paraná, 30 de março de 2016.

COMODANTE:	COMODATÁRIA:
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO MAANAIM
EDSON JUCEMAR HOFFMANN	CLAUDIO DOS SANTOS
PRADO	
CNPJ: 76.205.962/0001-49	PRESIDENTE
	CNPJ: 20.795.168/0001-48

RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:

Claudio Dos Santos	EZITA GAWLIK
CPF 021.920.439-02	CPF 742.764.929-04

TESTEMUNHAS:

ALVONI NUNES DE FARIA	ANDROSVALDO COLOMBO
CPF 492.733.379-53	CPF 744.831.969-87